



- L E I Nº 554 -

DISPONDO SÔBRE abertura de crédito especial - de Cr.\$ 20.500,00 para pagamento do aluguel do prédio em que esta instalado o Departamento da Malaria.-

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente, Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, na importância de Cr.\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de aluguel do prédio, sito à rua Benjamin Constant, 424, ocupado pelo Departamento da Malaria. O presente crédito se refere a suplemento do crédito aberto pela Lei 510, de 8/8/59, que foi aberto, por engano, pela importância de Cr.\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), sendo que deveria ter sido aberto pela importância de Cr.\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos, necessárias.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pnes. Prudente, aos 10 de junho de 1.960.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 10 de junho de 1.960.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.



106 Fla. 9
Despacho
SECRETARIA